



## Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 242/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará  
À Associação dos Notários e Registradores do Ceará – ANOREG/CE  
À Associação Cearense dos Registradores de Pessoas Naturais – ARPEN/CE  
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Assunto: Comunica alterações no Código de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça

Excelentíssimos(as) Senhores,

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará, aos(as) Senhores(as) Presidentes das Entidades Representativas de Notários e Registradores e aos(as) Oficiais Registradores(as) de Registro Civil do Estado do Ceará, o inteiro teor da Decisão, de Id. 4517797, que segue anexa, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, a qual trata acerca da aprovação da minuta do Provimento nº 168/2024 que altera o Código de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (Provimento nº 149/2023).

Atenciosamente,

**Desembargadora Maria Edna Martins**  
**Corregedora-Geral da Justiça do Ceará**





## GABINETE DA CORREGEDORA

**Processo:** 0000507-89.2023.2.00.0806  
**Classe:** Pedido de Providências  
**Requerente:** Conselho Nacional de Justiça – CNJ  
**Requerida:** Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará

### DECISÃO

Trata-se de Pedido de Providências formulado pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do qual requesta esta Corregedoria que se manifeste quanto a mais recente versão da minuta de ato normativo proposta pelo IEPTB apresentada nos autos do Pedido de Providências nº 0002676-47.2023.2.00.0000, a qual versa "*sobre proposta de solução negociada prévia ao protesto e sobre a renegociação da dívida já protestada e dá outras providências*".

Emitido o Parecer nº 1577/2023 – GAB5/CGJCE (Id. 3129841) de lavra do Juiz Corregedor Auxiliar responsável pela matéria extrajudicial, dr. Gúcio Carvalho Coelho, e proferida decisão (Id. 3138948) com a determinação de encaminhamento de manifestação ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ e arquivamento dos autos.

Retornam-me os autos devido ao encaminhamento de decisão proferida no PP nº 0002676-47.2020.2.00.0000, com a aprovação da minuta do Provimento nº 168/2024 que altera o Código de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (Provimento nº 149/2023).

Ante o exposto, determino o encaminhamento dos autos à Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais para elaboração de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais e aos Juizes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX e malote digital, bem como oficial às entidades representativas de notários e registradores, para conhecimento das alterações mencionadas.

Ultimados os expedientes necessários, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 91 do Regimento Interno desta CGJCE, tendo em vista que a finalidade do processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade extrajudicial.

Fortaleza, data registrada na assinatura eletrônica.

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**  
Corregedora-Geral da Justiça

CGJ09/03



Assinado eletronicamente por: MARIA EDNA MARTINS - 27/06/2024 10:15:37  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062710153742900000004240787>  
Número do documento: 24062710153742900000004240787

Num. 4517797 - Pág. 1